



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1442/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado em 05/12/2022  
DOM 397

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 367.184,75, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 367.184,75 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para Cesta Básica, para garantir a alimentação às famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas e referenciadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. Para garantir os direitos sociassistenciais, uma vez que os benefícios eventuais integram a política nacional de Assistência Social. Suplementação também necessária para a Renovação do Contrato 363/2021 referente a Manutenção Predial.**

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1442/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.001.001-08.244.0028.2.107****Assistência ao Usuário**

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-----------------|----------------------------|---|--------------|-------------------|
| 873             | 3.3.90.32.00.00            | MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1704         | 280.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |   |              | <b>280.000,00</b> |

#REF!

#REF!

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 867             | 3.3.90.39.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1704         | 87.184,75        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |  |              | <b>87.184,75</b> |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****367.184,75****REDUÇÃO****04.001.001-17.512.0032.2209****Manutenção e Ampliação do Sistema da Micro e Macro Drenagem Urbana**

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-----------------|----------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 77              | 4.4.90.51.00.00            | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1704         | 206.700,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |                     |              | <b>206.700,00</b> |

**04.001.001-17.512.0032.2210****Manutenção do Sistema de Drenagem Mista**

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 79              | 3.3.90.39.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1704         | 160.484,75        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |  |              | <b>160.484,75</b> |

**TOTAL DE REDUÇÃO****367.184,75**